



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 763

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS LEIS
COMPLEMENTARES NÚMEROS 560, 13 DE
DEZEMBRO DE 2013, 579, 10 DE
DEZEMBRO DE 2014 E 587, 06 DE
FEVEREIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. - Ficam revogadas na íntegra as Leis Complementares abaixo discriminadas:

- a) Lei Complementar nº. 560, de 13 de dezembro de 2013.
- b) Lei Complementar nº. 579, de 10 de dezembro de 2014.
- c) Lei Complementar nº. 587, de 06 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

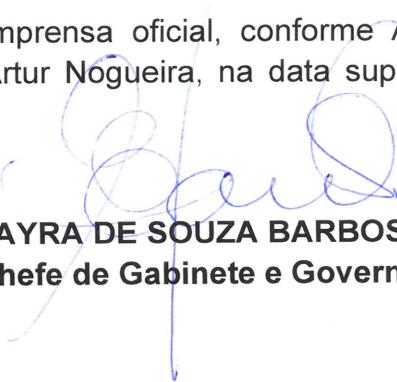
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 17 de dezembro de 2025.


LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar nº. 038/2025: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo nº. 3.745.


MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo